



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 33.921/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 109/2022-CEL/SEVOP/PMM

O Município de Marabá, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 51111/D-MG-CREA e CPF/MF Nº 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Araguaia, 472, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado as empresas: **S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ: 23.688.847/0001-06, localizado na Rua Santa Catarina nº S/N quadra 146 lote 023, Bairro: Belo Horizonte – Marabá/PA, neste ato representada pelo Sra. Simone Castro de Souza, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 607.067.082-53, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA; **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI**, CNPJ: 35.334.877/0001-01, Rua Calixto Yache, nº 58, Letra B, Bairro Novo Horizonte, Cidade Nova, Marabá/PA, neste ato representada pela Sr. Leonardo Araújo da Silva Heilmann, brasileiro, empresário, portado do CPF nº 002.432.492-25, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA; e **L. A. QUEIROZ EIRELI**, CNPJ: 34.791.063/0001-25, Avenida Boa Esperança QD 137 casa A – Laranjeira – Marabá/PA, neste ato representada pela Sra. Aurikelce Alencar da Silva, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 002.903.672-04, domiciliada e residente na cidade de Marabá/PA, vencedoras da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE HORTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MARABÁ.

VENCEDORAS:

S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06, vencedora do item 01 no valor total de R\$ 65.621,25 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição do Material	unidade	Quant.	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	Tipo de Participação
1	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS 15X25X0,20	MILHEIRO	375	174,99	65.621,25	Participação Aberta, vinculada ao Item 2.

MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ: 35.334.877/0001-01, vencedora dos itens 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais);

Item	Descrição do Material	unidade	Quant.	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	Tipo de Participação
2	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS 15X25X0,21	MILHEIRO	125	172	21.500,00	Cota Reservada para Participação Exclusiva de ME/EPP, vinculada ao Item 1.
3	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS 18X30X0,20	MILHEIRO	188	399	75.012,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 4.
4	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS 18X30X0,21	MILHEIRO	62	399	24.738,00	Cota Reservada para Participação Exclusiva de ME/EPP, vinculada ao Item 3.

L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 34.791.063/0001-25, vencedora dos itens 05 e 06 no valor total de R\$ 120.615,00 (cento e vinte mil e seiscentos e quinze reais);



Item	Descrição do Material	unidade	Quant.	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	Tipo de Participação
5	TELA SOMBRITE 3,0 x 50m 80%	ROLO	42	2.193,00	92.106,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 6.
6	TELA SOMBRITE 3,0 x 50m 80%	ROLO	13	2.193,00	28.509,00	Cota Reservada para Participação Exclusiva de ME/EPP, vinculada ao Item 5.

VALOR GLOBAL DE R\$ 307.486,25 (trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 109/2022-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar o **SEMAD** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo **SEMAD**, servidor o Sr. Marcos de Jesus Miranda de Oliveira, Tec. Agrícola, matrícula nº 699, servidor da Prefeitura Municipal de Marabá, Coordenadora II, Portaria 2089/2018-GP, servidora da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, oriundos do **Erário Municipal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 109/2022-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 3.555/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as



- disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal Nº 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal Nº 53/2018-PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 15.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 15.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 16 O órgão gerenciador (Administração) deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado para assegurar a comprovação da vantajosidade da manutenção dos preços registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
COMPROMITENTE

S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E
SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 23.688.847/0001-06
CONTRATADA

MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS
E AGENTES DO COMERCIO DE
MERCADORIAS EIRELI
CNPJ: 35.334.877/0001-01
COMPROMITENTE

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25
CONTRATADA